









Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE ADAO JOAREZ GALVAO	MATRÍCULA 3733.6246
R IZABEL EXTECOETER QD-08 LT-24B37/CASA/FUNDOS	Nº LADO — № FRENTE —— 282

CEP LOCAL

85.415-000 CAFELANDIA

ROTEIRO DE LEITURA HIDRÔMÉTRO CAT-RES-COM-IND-UTP-PO
297-04-19-001-44162 Y18AA0598778-4-1 013 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	0	23	ões
Nº Amostras Realizadas	23	23	23	15	23	efiniçõ
N° Amostras Realizadas	22	23	- 22	15	22	De
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	23	23	23	10	23	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislacao.

HISTORICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO - 2024 PÂGO PÂGO PÂGO PÂGO PÂGO PÂGO PÂGO PÂGO												
a Ana	PACO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
											IAGO	· nao
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO			
							39					
FAIYA	S DE CO	NSHIMO		- Vr	HIMF-		VALOR	M3/RS		_	TOTAIS	
I NIAN	O DE OO	11001110		•	LOME		AGL			AGU/		ESGOTO
RES	Minimo	A SC	DLID		5					14,0	2	
De	6 a 10	2m3			4		0.0	12		1,6	В	

VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 43,13 Um Beneficio da Sanepar para a familia paranaense!

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

HIST/24-12/24-01/25-02/25 03/25 04/25 05/25 06/25 07/25 08/25 08/25 7 8 8 6 8 8 11 8 8

DIAS 32: ONSUMO 07/10/2025 LEITUR 54 SERIOR LEITUR 554 AL CONSUM9/m3 REP10/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA MÉDIA DE CONSUMO/m3 ULTIMOS 5 MESES

PREVOR/11/2025 TURA AGUA 15,68 ESGOTO SERVIÇOS TOTAL

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO AOCLIENTE SANEPAR. COM. BR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias. FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Conheça o WhatsApp da Sanepar: (41)99544-0115.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você

CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS



Luiz Marmentini

Cirlei de Paula 7. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO:

Que entre si de um lado como Outorgante vendedora a Sra. "SELITA SENGER", brasileira, viúva, pensionista, natural de Capanema-PR, nascida aos 20/09/1953, filha de Leodoro Senger e Lotaria Delegramo, portadora da CIRG. n°. 4.881.222-8-SSP-PR, inscrita no CPF. n°. 681.372.309-04, residente e domiciliada na Avenida Mario Bortolato, n°. 166, na Cidade de Cafelândia-PR. e de outro lado como Outorgado Comprador o Sr. "ADÃO JOAREZ GALVÃO", brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, natural de Cascavel-PR, nascido aos 13/05/1970, filho de Ernesto Galvão e Zilda Galvão, portador da CIRG n°. 5.295.284-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 759.021.179-68, residente e domiciliado na Rua Extecoeter, s/n°., na Cidade de Cafelândia-PR., que de comum acordo lavram o presente Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel conforme Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a primeira contratante declara ser senhora possuidora de: Parte ideal ou seja 540,00m² do Lote terras nº. 24-B-19, oriundo da divisão do lote nº. 24-B-17, da Gleba nº. 08, da "COLÔNIA PINDORAMA", Situado dentro do perímetro urbano na Cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, imóvel este havido pela outorgante vendedora em área maior por força do contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em data de 14/03/2017 na Cidade de Cafelândia-PR, dentro das metragens e confrontações que as partes já demarcarão e portanto sabendo as mesmas da real localização do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que esta venda e feita livre e desembaraçada de qualquer divida e ônus reais, sejam Judicial ou Extrajudicial, impostos ou taxas, declarando ainda que não tem contra si nenhuma ação de protesto ou procedimento Judicial, que prejudiquem a perfeição deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção da forma da Lei, até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que esta venda e feita pelo preço certo e previamente convencionado de R\$=30.000,00=(trinta mil reais), pagos avista neste ato em moeda corrente do Pais, e valendo este contrato como recibo deste pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Que a compradora poderá tomar posse do imóvel ora vendido desta data em diante fazendo do mesmo o que bem entender, inclusive todas as benfeitorias, existem sobre o referido imóvel ora vendido; podendo fazer do mesmo as modificações que achar necessário.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> É de conhecimento entre as parte contratante que o referido imóvel esta em andamento a legalização junto

Celitaroup Adviv Jeory Julior Pedro Eary os



CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS

Luiz Marmentini

Cirlei de Paula 7. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto

CPF 975.595.809-63 Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ao registro de imóveis competente e que somente será outorgada a escritura definitiva após a conclusão da legalização.

CLÁUSULA SEXTA: Que na falta de alguma das partes contratantes responderão pelo presente instrumento seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a presente venda é feita em caráter irrevogável e irretratável para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: Em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Nova Aurora-PR, para resolver todo e qualquer problema referente ao presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados obrigam-se a parte contratante a cumprirem fielmente às cláusulas e condições aqui estabelecidas onde será assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas desta Cidade e por eles conhecidas em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, o qual depois de lido e achado conforme ante as testemunhas abaixo assinadas o presente, na forma da Lei.

Palmitópolis-Pr; 14 de Março de 2017.

Testemunhas

Contratantes:

ADÃO JOAREZ GALVÃO

o Registration 375 Distrito Palmitopolis 45) 3246-1123

CARTORIO DISTRITAL DE PALMITOPOLIS

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° ZIJMQ. tKDYE. 58HFh | Controle dqkLQ. twijjT Consulta essa selo em litto i funarpen com o

Av. J G - 376 - PalmitopolPalmitopolis-PR Fone/Fax: (45) 3246-1123 85413-000 - E-mail: tabelionato_marmentini@hotmail.com.br

DISTRITO DE PALMITOPOLIS DE 114 DE MARÇO de 2017. Eu Testado verdade Cirlei de Paula F. Marmentini Escrevente Juramentada

Cirlei de Paula F. Marmeritini

Escrevente Juramentada CPF 030 755 019-21



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: IVONE DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: DO LAR

RG:10.236.040-0 SESP/PR

CPF: 062.428.229-54

ENDEREÇO: RUA IZABEL EXTECOETER, Nº282, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)98805-3046 (45)98844-9668

OUTORGANTE:

NOME: ADÃO JOAREZ GALVÃO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AGRICULTOR

RG: 5.295.284-0 SESP/PR

CPF: 759.021.179-68

ENDEREÇO: RUA IZABEL EXTECOETER, Nº282, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)98805-3046 (45)98844-9668

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CAFELÂNDIA - PR, 29 de outubro de 2025

OUTORGANTE
IVONE DA SILVA

OUTORGANTE ADÃO JOAREZ GALVÃO

X Jone da Silo

× 9 doo foog boloo

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: IVONE DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: DO LAR

RG:10.236.040-0 SESP/PR

CPF: 062.428.229-54

ENDEREÇO: RUA IZABEL EXTECOETER, Nº282, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)98805-3046 (45)98844-9668

DECLARANTE:

NOME: ADÃO JOAREZ GALVÃO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AGRICULTOR

RG: 5.295.284-0 SESP/PR CPF: 759.021.179-68

ENDEREÇO: RUA IZABEL EXTECOETER, Nº282, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)98805-3046 (45)98844-9668

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CAFELÂNDIA - PR, 29 de outubro de 2025

DECLARANTE

IVONE DA SILVA

DECLARANTE

ADÃO JOAREZ GALVÃO

L'Irone da silva

x Ador food Gobod